LEI N.º 957 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA NA LEI N.º 951/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS - GO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Por força da presente Lei modificado no item 1.26 do Anexo I da Lei n.º 951/2020, de 12 de fevereiro de 2020, no cargo de Técnico em Radiologia, passando a carga horária semanal de trabalho para 24 h e a remuneração para R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), acrescido de 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade, em conformidade com a Lei Federal n.º 7.394/1985 e o Decreto n.º 92.790/1986, que regulamentaram a profissão de Técnico em Radiologia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de março de 2020.

SANCIONADO EM
27 / 03 / 2020
Tarcio Dutra
Prefeito Municipal

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Tarcio Dutra
Prefeito Municipal de Serranópolis

PUBLICADO
Conforme Art. 79 da Lei Orgânica Municipal
Em 27 / 03 / 2020
Sec. Administração